



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Senhor Presidente:

Encaminhamos o presente projeto de lei em anexo, que visa a concessão de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares.

Este projeto tem por objetivo ajudar aos Conselheiros Tutelares, que apesar de ser um valor não muito expressivo, ajuda em muito nas despesas mensais com alimentação dos seus familiares.

Segue em anexo ao presente projeto o respectivo impacto orçamentário.

Diante do exposto, solicitamos o estudo e posterior aprovação do presente projeto.



DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Munhoz e dá outras providências".

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o pagamento de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Munhoz-MG, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Art.2º Os valores relativos aos vales-alimentação não se incorporam aos vencimentos dos Conselheiros Tutelares para quaisquer efeitos e não constituem base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não configurando rendimento tributável do Conselheiro Tutelar.

Art.3º Não terá direito à concessão do vale-alimentação o Conselheiro Tutelar que se enquadrar em alguns dos seguintes itens:

- I - estiver licenciado ou afastado temporariamente do cargo;
- II - estiver em gozo de licença-maternidade ou paternidade;
- III - não justificar falta ao trabalho;
- IV - estiver em gozo de férias;

Art.4º As despesas decorrentes do vale-alimentação ficam a cargo de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




DORIVAL AMÂNCIO FROES
Prefeito Municipal de Munhoz/MG